



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.495/

“APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Contrato nº609/SMAGP/2020 firmado em regime emergencial, entre o Município e a Empresa Auto Omnibus Circullare Poços de Caldas Ltda, em 23 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa Auto Omnibus Circullare Poços de Caldas Ltda. autorizada a praticar as tarifas de transporte urbano, fixando o preço da tarifa básica do sistema em R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e das espécies de linhas do Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Passageiros da seguinte forma:

Tipo	Descrição	Valor Base
T	Troncal	R\$ 4,25
P	Perimetral	R\$ 4,25
RT	Linha Radial Troncal	R\$ 4,25
RB	Linha Radial de Bairro	R\$ 4,25
1 TB	Tarifa Básica	R\$ 4,25

Parágrafo único. As linhas do tipo “Alimentadora”, “Suburbana” e “Fazendas” ficam descontinuadas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


RAFAEL TADEU CONDE MARIA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 575, de 23/11/2020.